



PORTARIA Nº 01/2025

“Dispõe sobre o período de recesso legislativo e dá outras providências.”

FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI, Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas se tornam reduzidas durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, contemplado no art.70 da Constituição Federal, o qual visa otimizar o uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que autoriza a reorganização administrativa, desde que preservados os serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Orgânica do Município e no artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bady Bassitt;

RESOLVE:

Art.1º. Declarar que, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e art. 83 do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Bady Bassitt estará em período de Recesso Legislativo até o dia 31 de janeiro.

Art.2º. Disciplinar que, o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar, para desempenho de atividades administrativas internas, será das 09h às 12 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público, será retomado no dia 20 de janeiro de 2025.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bady Bassitt, 02 de janeiro de 2025.

FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI
Presidente

CERTIFICO, que a presente Portaria de nº 01/2025 foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.

Marilda da Silva Mesquita de Maura
Diretora da Secretaria